



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24

Pca. Antônio Quintino de Araújo - 06 - Centro - CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291

LEI Nº 530/2008

Denomina as Ruas do Conjunto Residencial DARY DE ASSIS DANTAS de: 1ª Rua: Luzia Brito de Medeiros Galvão, 2ª Rua: Maria de Lourdes de Souza, 3ª Rua: Maria do Carmo Nery e 4ª Rua: Maria Noberto da Silva Lucena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Conjunto Residencial DARY DE ASSIS DANTAS de:

- 1ª Rua Luzia Brito de Medeiros Galvão**
- 2ª Rua Maria de Lourdes de Souza**
- 3ª Rua Maria do Carmo Nery**
- 4ª Rua Maria Noberto da Silva Lucena.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 24 de março de 2008.

MARIA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS
VEREADORA-AUTORA